



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9849

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração, que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4109223), de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 31/2021 (4054211), celebrado entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, para a renovação das licenças do Antivírus para solução *Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced*, com direito a atualizações e treinamento, por 24 meses, de acordo com o Processo SEI nº 011094/21-00.82:

GESTOR			
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC/DITIN			
FISCAIS			
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO
Demandante	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Assistente III	SERIN/DITIN	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção
Técnico	MÁRCIO COELHO MARQUES - Chefe de Seção	SERIN/DITIN	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO - Assistente III
Administrativo	UBIRATÁ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4964 (2446374), de 13 de dezembro de 2021.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL, em 29/12/2024, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4112194 e o código CRC CA7CBD72.